DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.203, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"iNSTITUI A 'SEMANA DA ÁGUA' No Município de Icém, e dá outras providências".

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES** apresentou, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituída a **"SEMANA DA ÁGUA"**, no Calendário Oficial do Município de Icém, como data comemorativa a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único: A "Semana da Água", a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, tem como referência o "Dia Interamericano da Água", comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º. O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, poderá desenvolver atividades durante a "Semana da Água", para conscientização e sensibilização da população, acerca da água, para importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.204, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018, que institui o Diário Oficial Eletrônico – DOE – como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo do Município de Icém – SP, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica revogada a alínea "a" do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.205, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de crédito adicional especial no valor de R$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 SAÚDE			
10 301 Atenção Básica			
10 301 0055 Ações Básicas de Saúde			
10 301 0055 1423 Construção de UBS Qualivida			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	1.000.000,00	
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.003	Construção de UBS Qualivida	

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM				
02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 SAÚDE				
10 301 Atenção Básica				
10 301 0055 Ações Básicas de Saúde				
10 301 0055 1423 Construção de UBS Qualivida				
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$	150.000,00	
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.003	Construção de UBS Qualivida		

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**1.150.000,00**

ARTIGO. 2º - Os recursos necessários à abertura do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de março de 2023 **Ano VI | Edição nº 832** **Página 3 de 8**

crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros e aplicações financeiras decorrentes do *Convênio nº 103721/2022, de 21/12/2022*, celebrado entre o Município de Icém e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Gabinete do Secretário, no valor de **R$ 835.000,00.**

II - Excesso de arrecadação - **R$ 165.000,00** correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III - Anulação da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 08 DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO			
02 08 02 SETOR DE INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS			
15 URBANISMO			
15 451 Infra Estrutura Urbana			
15 451 0131 Planejamento de Obras e Serviços Urbanos			
15 451 0131 1351 Duplicação da Avenida Eduardo Tiago Neto			
FICHA 370	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	150.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.061	Duplicação da Av. Eduardo Tiago Neto	

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R$	**150.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.206, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO			
02 07 03 SETOR DE EVENTOS E TURISMO			
13 Cultura			
13 695 Turismo			
13 695 0120 Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local			
13 695 0120 1422 Construção de Praça Gastronômica			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$	750.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.086	Construção de Praça Gastronômica	

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO			
02 07 03 SETOR DE EVENTOS E TURISMO			
13 Cultura			
13 695 Turismo			
13 695 0120 Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local			
13 695 0120 1422 Construção de Praça Gastronômica			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$	155.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 100.086	Construção de Praça Gastronômica	

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**905.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros e aplicações financeiras decorrentes do *Convênio nº 000124/2022, de 24 de novembro de 2022, celebrado entre o Município de Icém e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens – Gabinete do Secretário* ***– R$ 615.073,96.***

II - Excesso de arrecadação – **R$ 134.926,04,** correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III - Anulação da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 08 DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
02 08 02 SETOR DE INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS			
15 URBANISMO			
15 451 INFRA ESTRUTURA URBANA			
15 451 0131 Planejamento de Obras e Serviços Urbanos			
13 451 0131 1351 Duplicação da Avenida Eduardo Tiago Neto			
FICHA 370	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	155.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.061	Duplic. da Av. EduardoTiago Neto	

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R$	**155.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.207, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

TRANSFORMA A CESTA DE ALIMENTOS EM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM ATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município

de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Cesta de Alimentos instituída pela Lei Municipal nº 1.278, de 02 de setembro de 1994, fica transformada em Auxílio-Alimentação a ser concedido mensalmente, nos termos desta Lei, aos servidores municipais em atividade através de Cartão Magnético ou Cartão Alimentação, independentemente da jornada de trabalho cumprida no exercício do respectivo cargo, emprego ou função.

§ 1º - O Auxílio-Alimentação tem por finalidade subsidiar as despesas com a refeição do servidor, referentes aos dias trabalhados, sendo-lhe pago diretamente.

§ 2º - Não fará jus ao Auxilio-Alimentação o servidor:

I - afastado de suas atividades funcionais para cumprir mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal ou suspensos do exercício de suas respectivas funções;

II - afastado de suas atividades funcionais em razão de aplicação de pena administrativa decorrente de sindicância ou processo disciplinar transitado em julgado;

III - inativo e pensionista.

§ 3º - O servidor que acumula cargo, emprego ou função, na forma permitida pela norma constitucional, terá direito a um único auxílio-alimentação, mediante sua opção.

Art. 2º - O Auxílio-Alimentação tem caráter indenizatório e será pago mensalmente, após o mês vencido, em pecúnia.

Parágrafo único: O Auxílio-Alimentação com caráter individual e intransferível somente poderá ser utilizado pessoalmente pelo servidor da Prefeitura Municipal de Icém, destinando-se, exclusivamente, à compra de gêneros alimentícios sendo proibido o uso para a aquisição bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres e créditos de aparelho celular.

Art. 3º - O auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e

IV - acumulável com outros benefícios de espécie semelhante, tais como, cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 4º - O valor mensal do auxílio-alimentação é fixado de forma única, representando idêntico valor para todos os servidores do Poder Executivo Municipal, independentemente do cargo ou função ocupada, no importe de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

Parágrafo Único - O Executivo fica autorizado a fixar e reajustar, mediante Decreto, sempre que se fizer necessário, o valor mensal do auxílio-alimentação.

Art. 5º - (suprimido por emenda parlamentar).

Art. 6º - Diante de seu caráter indenizatório, o Auxílio-Alimentação não será:

I - caracterizado como prestação salarial de qualquer espécie;

II - incorporado à remuneração do servidor;

III - configurado como rendimento tributável.

Parágrafo Único: Sobre o valor do Auxílio-Alimentação indenizatório não incidirá qualquer contribuição de natureza previdenciária ou social, pertinente à seguridade do servidor.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias destinadas às despesas com pessoal, alocadas ao setor, serviço ou departamento ao qual pertencer ao servidor.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo fica aprovado e o Executivo fica autorizado a abrir os créditos orçamentários que se fizerem necessários, até o limite calculado e informado pelo setor de pessoal da Prefeitura.

Art. 8º - VETADO.

Registre-se e publique-se.

Icém, 01 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.205, de 01/03/2023, que dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.205, de 01/03/2023, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 Atenção Básica
10 301 0055 Ações Básicas de Saúde
10 301 0055 1423 Construção de UBS Qualivida

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$	1.000.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.003		Construção de UBS Qualivida

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 Atenção Básica
10 301 0055 Ações Básicas de Saúde
10 301 0055 1423 Construção de UBS Qualivida

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$	150.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.003		Construção de UBS Qualivida

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**1.150.000,00**

ARTIGO. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros e aplicações financeiras decorrentes do *Convênio nº 103721/2022, de 21/12/2022*, celebrado entre o Município de Icém e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Gabinete do Secretário, no valor de **R$ 835.000,00.**

II - Excesso de arrecadação - **R$ 165.000,00** correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III - Anulação da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
02 08 02 SETOR DE INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
15 451 Infra Estrutura Urbana
15 451 0131 Planejamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0131 1351 Duplicação da Avenida Eduardo Tiago Neto

FICHA 370	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	150.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.061		Duplicação da Av. Eduardo Tiago Neto

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R$	**150.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.206, de 01/03/2023, que dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.206, de 01/03/2023, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO
02 07 03 SETOR DE EVENTOS E TURISMO
13 Cultura
13 695 Turismo
13 695 0120 Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local
13 695 0120 1422 Construção de Praça Gastronômica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$	750.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.086		Construção de Praça Gastronômica

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO
02 07 03 SETOR DE EVENTOS E TURISMO
13 Cultura
13 695 Turismo
13 695 0120 Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local
13 695 0120 1422 Construção de Praça Gastronômica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$	155.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 100.086		Construção de Praça Gastronômica

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**905.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros e aplicações financeiras decorrentes do *Convênio nº 000124/2022, de 24 de novembro de 2022, celebrado entre o Município de Icém e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens – Gabinete do Secretário* ***– R$ 615.073,96.***

II - Excesso de arrecadação – **R$ 134.926,04,** correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III - Anulação da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 08 02 SETOR DE INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
15 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
15 451 0131 Planejamento de Obras e Serviços Urbanos
13 451 0131 1351 Duplicação da Avenida Eduardo Tiago Neto

FICHA 370	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	155.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.061		Duplic. da Av. EduardoTiago Neto

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R$	**155.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº. 45/2023

Dispõe sobre admissão de candidato (a) classificado (a) em concurso público que menciona, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **Admitir,** a partir desta data, a Sr.ª. **MICHELY DIAS SILVA,** portadora do RG MG- 13.156.048 SSP-SP e CPF nº 072.025.216-44, para ocupar o emprego de natureza permanente de **TESOUREIRO,** referência QRA-X, com a carga horária de 40 horas semanais, para o qual foi aprovado (a) e classificado (a) no concurso público realizado por esta prefeitura, de conformidade com o Decreto 089/2022.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 01 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 06/03/2023; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **CONTRATO:** Nº 021/2023; **PROCESSO**: nº 007/2023; **PREGÃO PRESENCIAL:** nº 004/2023; **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS SOUZA PAES LTDA-ME; **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral e Gás, para os diversos setores da Municipalidade; **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 88.500,00** (oitenta e oito mil e quinhentos reais) **referente ao Lote-I, R$ 163.150,00** (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais) **referente ao Lote-II, PRAZO DO CONTRATO**: 12 (doze) meses; **MODALIDADE**: Pregão Presencial; **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA -** Prefeito Municipal.

.....